



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

ANO XX-EDIÇÃO N.º 004 criado pela Lei Municipal n.º 13/93, de 02.09.1993- Piraí (RJ), 24 de Abril de 2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 065/2013

**AMPLIA CARGOS EFETIVOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam ampliados de (01) um para 02 (dois) o cargo de NUTRICIONISTA.

Artigo 2º - Ficam ampliados de (01) um para 02 (dois) o cargo de FISIOTERAPEUTA.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapituba/PB, 24 de abril de 2013.


RINALDO DE LUCENA GUEDES
PREFEITO